

Termos e Condições Padrão de Venda da OMNOVA Solutions (Portugal) S.A. negociando como Synthomer ("T&Cs")

Estes T&C juntamente com qualquer encomenda aceite pela Omnova Solutions (Portugal) S.A. (nif 508 204 950) ("Vendedor") em conformidade com a Condição 1.2 ("Encomenda") formam o acordo ("Contrato") entre o Vendedor e a pessoa ou entidade ("Comprador") que compra os bens ("Bens") e, se aplicável, quaisquer serviços técnicos acessórios ao fornecimento de Bens ("Serviços").

1. Base do contrato

- 1.1 As cotações do Vendedor são indicações não vinculativas ao Comprador para apresentar uma oferta vinculativa. A encomenda do Comprador constitui uma oferta de compra de mercadorias.
- 1.2 O Contrato é celebrado pelo Vendedor que aceita tal encomenda por escrito ou por entrega da Mercadoria, o que ocorrer primeiro ("Confirmação da encomenda").
- 1.3 O Contrato será integrado por estes T&C, e com exclusão de quaisquer outros termos que o Comprador pretenda aplicar ou incorporar ou que estejam implícitos por comércio, costume, prática ou uso da negociação.
- 1.4 Com exceção das Condições 2.5 e 4.3, o Comprador não poderá cancelar, adiar ou alterar uma Encomenda, exceto com o consentimento escrito do Vendedor. O Vendedor pode cancelar a Encomenda em qualquer altura antes da entrega.

2. Preços e Pagamento

- 2.1 O preço dos bens será o preço referido na Confirmação de Encomenda ("Preço") e, salvo acordo em contrário por escrito, não inclui:
 - 2.1.1 Quaisquer custos de seguro, transporte e de entrega dos bens;
 - 2.1.2 Impostos (incluindo IVA), direitos ou taxas de importação (conforme aplicável).
- 2.2 Sempre que qualquer venda de Bens seja elegível para isenção de IVA (ou seu equivalente), o Vendedor deverá aplicar essa isenção. O Comprador deverá fornecer prontamente todas as informações razoavelmente solicitadas pelo Vendedor em relação à prova da sua elegibilidade para isenção, incluindo prova documental da exportação. **Se tal informação não for fornecida no prazo de 15 dias úteis (em Portugal) ("Dias Úteis"), o Vendedor liquidará IVA (ou equivalente), para além do Preço. O Comprador deverá indemnizar o Vendedor e as suas filiais contra quaisquer responsabilidades, danos, perdas e/ou custos decorrentes de qualquer incumprimento por parte do Comprador das suas obrigações ao abrigo da presente cláusula e quaisquer liquidações de IVA (ou equivalente) relacionadas com a venda dos Bens, incluindo, mas não se limitando a, penalizações e juros de mora.**
- 2.3 As taxas pelos Serviços (se existirem) serão incluídas no Preço.
- 2.4 O Vendedor reserva-se no direito, até à data de entrega efectiva, de alterar o Preço, mediante notificação escrita ao Comprador, para ter em consideração:
 - 2.4.1 qualquer aumento de mão-de-obra, materiais e outros custos de fabrico, qualquer aumento ou novos impostos e direitos, qualquer aumento das taxas de câmbio; e/ou
 - 2.4.2 qualquer variação na Especificação (como definido na Condição 6.1.1); e/ou
 - 2.4.3 qualquer alteração nas datas de entrega que resulte num aumento do custo para o Vendedor; e/ou
 - 2.4.4 qualquer despesa extra resultante da Informação de Entrega do Comprador ou falha no fornecimento da Informação de Entrega (como definido na Condição 4.4) ou qualquer atraso causado pelo Comprador.
- 2.5 O Comprador tem o direito de cancelar qualquer Encomenda não cumprida (ou parte) à qual uma variação de preço, tal como estipulado na Condição 2.4.1, se relacione, notificando por escrito o Vendedor para o efeito, no prazo de 2 dias úteis após ter sido notificado da variação de preço ou antes da entrega efetiva da Mercadoria, o que ocorrer primeiro.
- 2.6 As faturas devem ser pagas pelo Comprador no prazo de 30 dias após a data da fatura, na moeda especificada na mesma e em fundos compensados.
- 2.7 Todas as somas devidas pelo Comprador: (i) serão pagas imediatamente após o termo do Contrato; e (ii) em qualquer caso, deverão ser pagas na totalidade, sem qualquer dedução (incluindo no que respeita a quaisquer taxas bancárias), compensação, pedido reconvenção ou retenção na fonte (com exceção de qualquer dedução ou retenção na fonte, conforme exigido por lei, caso em que o Comprador deverá pagar o montante adicional necessário para assegurar que o Vendedor receba o pagamento do montante total da fatura).
- 2.8 Se qualquer montante devido pelo Comprador ao Vendedor estiver vencido, ou se a qualquer momento a situação de crédito do Comprador tiver sido, na opinião do Vendedor, prejudicada por qualquer razão, ou se o Comprador se tornar Insolvente (conforme definido na Condição 5.7), o Vendedor poderá, a seu critério (i) exigir o pagamento de todos os saldos pendentes, vencidos ou não, e cancelar ou suspender todas as Encomendas pendentes, e/ou (ii) retirar qualquer crédito concedido por entregas já efetuadas e/ou (iv) recusar a realização de outras entregas, exceto mediante a receção de pagamento adiantado ou garantia suficiente.
- 2.9 O Vendedor reserva-se no direito de cobrar juros sobre qualquer fatura não paga na ou antes da data de vencimento, à taxa menor de 5% ao ano sobre a taxa base do HSBC Bank plc ou à taxa de juros máxima permitida por lei desde a data em que o pagamento é devido até ao pagamento efetivo, antes ou depois de qualquer sentença e todos os custos de cobrança, incluindo custos judiciais e honorários e despesas razoáveis dos mandatários.

3. Quantidades

- 3.1 A quantidade das Mercadorias será a indicada na Confirmação de Encomenda.
- 3.2 **O peso ou volume da Mercadoria é o peso ou volume conforme determinado pelo Vendedor, que será aceite por ambas as partes como correto. O Vendedor não será responsável por qualquer perda de peso durante o trânsito.**
- 3.3 O Vendedor pode entregar um excesso ou diferença até 10% sem qualquer responsabilidade, sendo o valor da fatura ajustado em conformidade para que o Comprador pague apenas a quantidade efetivamente expedida.
- 3.4 O Vendedor pode entregar (e faturar) em prestações e cada prestação será considerada um Contrato separado. Qualquer atraso na entrega ou defeito numa prestação não dará ao Comprador o direito a cancelar qualquer outra prestação.

4. Entrega

- 4.1 Salvo acordo escrito em contrário entre as partes, todas as Mercadorias são entregues FCA ("Free carrier" como definido no INCOTERMS 2020®) no local especificado na Confirmação de Encomenda.
- 4.2 Quaisquer datas indicadas para a entrega dos Bens ou execução dos Serviços são apenas aproximadas, e o tempo de entrega não é essencial.
- 4.3 **Em caso de atraso na entrega, o Comprador deverá notificar por escrito o Vendedor, exigindo que a entrega seja feita no prazo de 14 dias. Sujeito à Condição 4.4, se o Vendedor não cumprir a entrega no prazo de 14 dias, o Comprador terá o direito de cancelar a Encomenda. A única responsabilidade do Vendedor é a solução exclusiva do Comprador para tal não entrega será limitada (a) ao reembolso de quaisquer somas que o Comprador tenha pago pela Mercadoria não entregue e (b) ao reembolso ao Comprador dos custos e despesas razoáveis e adequadas incorridas pelo Comprador na obtenção de bens de substituição de descrição e qualidade semelhantes ao preço de mercado mais baixo disponível, menos o Preço dos Bens relevantes.**
- 4.4 O Vendedor não será responsável por qualquer atraso na entrega dos Bens ou Serviços em que o Comprador não tenha fornecido um aviso escrito de acordo com a Condição 4.3 ou por qualquer atraso que seja causado por: (i) um Caso de Força Maior ou (ii) falha do Comprador em fornecer ao Vendedor instruções, informações, licenças ou

autorizações adequadas para permitir que os Bens ou Serviços sejam fornecidos a tempo ("Informação de Entrega").

- 4.5 Se o Comprador recusar ou não aceitar receber os Bens quando estes estiverem prontos para entrega ou não fornecer qualquer Informação de Entrega para permitir a entrega a tempo, os Bens serão considerados como tendo sido entregues na data devida e o Vendedor poderá exigir do Comprador todos os custos e despesas relacionadas (incluindo reclamações de sobrestadia, transporte desperdiçado, armazenamento e seguro). Após notificação escrita ao Comprador, o Vendedor pode também vender qualquer das Mercadorias ao melhor preço razoavelmente obtiver nas circunstâncias e exigir do Comprador qualquer falta abaixo do Preço das Mercadorias nos termos do Contrato.
 - 4.6 Se a nota de entrega ou rotulagem do Vendedor declarar que as embalagens em que os Bens são entregues devem retornar ao Vendedor, tais embalagens devem ser devolvidas de acordo com tais instruções. Se essas embalagens não forem assim devolvidas, será exigido o valor de substituição e não será devido qualquer crédito sobre as embalagens pelas quais o Vendedor tenha cobrado uma taxa. As "Embalagens" incluirão camiões-cisterna, mini-cisternas, flexis, caixotes, caixas ou outros contentores e paletes.
 - 4.7 O carregamento ou enchimento de equipamento de transporte e/ou Embalagens que tenham sido disponibilizados pelo Comprador serão efetuados por conta e risco do Comprador, mesmo que tal seja efetuado pelo Vendedor. O Vendedor tem o direito de se recusar a carregar ou a encher tais Embalagens ou equipamento, se tal não for permitido, de acordo com o entendimento do Vendedor, face à legislação, regras e regulamentos aplicáveis.
- ### 5. Risco e propriedade
- 5.1 O risco nos Bens passará para o Comprador no momento da entrega ou considerada a entrega nos termos da Condição 4.
 - 5.2 A propriedade legal e posse dos Bens permanecerá com o Vendedor até que este tenha recebido integralmente e compensado todos os montantes que lhe são devidos em relação aos Bens.
 - 5.3 Sem prejuízo da Condição 5.4, até que a propriedade da Mercadoria tenha passado para o Comprador, o Comprador mantém a Mercadoria em confiança para o Vendedor e compromete-se a:
 - 5.3.1 armazenar as Mercadorias (sem custos para o Vendedor) separadamente de todas as outras mercadorias, de forma a que sejam claramente identificadas como propriedade do Vendedor; e
 - 5.3.2 não destruir, retirar ou eliminar qualquer marca ou embalagem identificadora nos ou relacionada com os Produtos; e
 - 5.3.3 manter os bens em boas condições; e
 - 5.3.4 fazer segurar os Bens pelo seu Preço integral contra todos os riscos para satisfação integral do Vendedor, sempre que solicitado por aquele para apresentar um certificado de seguro e providenciar que qualquer valor dos produtos seguros recebido em relação a Bens perdidos ou danificados, seja pago ao Vendedor, na medida do necessário para satisfazer o valor da dívida do Comprador ao Vendedor.
 - 5.4 O Comprador tem o direito de utilizar os Bens no seu processo de fabrico ou vender os Bens, não obstante a propriedade de tais Bens não lhe ter sido transferida.
 - 5.5 O Vendedor tem direito a pôr termo ao direito do Comprador à posse e utilização da Mercadoria, com efeito imediato, no caso de:
 - 5.5.1 o pagamento ao abrigo do Contrato se vencer; ou
 - 5.5.2 o comprador se tornar Insolvente (como definido na Condição 5.7); ou
 - 5.5.3 se o Comprador onerar ou de alguma forma dispuser de qualquer um dos Bens; ou
 - 5.5.4 se o Contrato terminar por qualquer razão, casos em que o Vendedor terá o direito a emitir ao Comprador uma nota de crédito pela totalidade ou qualquer parte do Preço pago pelo Comprador por esses Bens juntamente com os respectivos impostos (incluindo IVA).
 - 5.6 O Comprador concede ao Vendedor, seus agentes, empregados e subempregados uma licença irrevogável para a qualquer momento e durante o horário normal de expediente entrar em qualquer local onde se encontrem os Bens, a fim de os recuperar quando o direito de posse e utilização do Comprador tiver cessado.
 - 5.7 Nestes T&C, "Insolvente" tem o seguinte significado em relação ao Comprador:
 - 5.7.1 aprovada uma resolução para a sua liquidação ou emitida uma decisão de liquidação contra ele por um tribunal ou nomeado ou nomeado seja nomeado um administrador judicial ou um liquidatário, ou se ficar sujeito à intenção de nomeação de um administrador ou de celebrar um acordo de credores ou ser incapaz de pagar as suas dívidas nos termos do Decreto-Lei nº 53/2019 de 18 de março (CIRE); ou
 - 5.7.2 tiver qualquer acção ou execução ou outro processo sobre qualquer dos seus bens; ou
 - 5.7.3 cessar a sua atividade ou ficar, na opinião razoável do Vendedor, em risco de cessação da sua atividade; ou
 - 5.7.4 o equivalente a qualquer uma das anteriores ocorrer ao Comprador noutra jurisdição à qual o Comprador esteja sujeito.
- ### 6. Garantias
- 6.1 O Vendedor garante por um período de 6 meses a partir da data de entrega ("Período de Garantia") que:
 - 6.1.1 na entrega, as Mercadorias cumprem em todos os aspectos materiais a especificação do Vendedor para as Mercadorias, tal como referido na Confirmação da Encomenda ou como descrito na ficha de dados técnicos relevante ("Especificação"); e
 - 6.1.2 os Serviços serão prestados com cuidado e profissionalismo habituais (a "Garantia").
 - 6.2 Todas as descrições, ilustrações, especificações técnicas (para além da Especificação) e publicidade emitidas pelo Vendedor ou contidas nos catálogos ou brochuras do Vendedor têm o único objetivo de dar uma ideia aproximada dos Bens representados por ou descritos nos mesmos. Não farão parte do Contrato e a venda não é por amostra.
 - 6.3 O Vendedor reserva-se no direito de fazer quaisquer alterações às Especificações das Mercadorias que:
 - 6.3.1 sejam exigidas em conformidade com quaisquer requisitos de segurança, desempenho ou outros requisitos estatutários ou regulamentares aplicáveis; e/ou
 - 6.3.2 não alterem materialmente a qualidade das Mercadorias, e o Comprador não terá o direito de rejeitar os Bens, devido a tais alterações.
 - 6.4 Todas as Mercadorias serão examinadas e testadas pelo Comprador no ato da entrega.
 - 6.5 Qualquer reclamação do Comprador em relação a qualquer entrega inferior, violação ou suspeita de violação da Garantia (cada uma delas um "Defeito") deverá ser efetuada por escrito ao Vendedor no prazo de:
 - 6.5.1 14 dias após a entrega, quando aparente (ou deveria ter sido aparente), mediante exame razoável; ou
 - 6.5.2 14 dias após o Defeito ter chegado ao conhecimento do Comprador quando não foi detetado num exame razoável.
 - 6.6 Qualquer reclamação do Comprador em relação à qualidade deve ser decidida por referência a amostras de controlo recolhidas no momento do fabrico da mercadoria em questão e retidas nos laboratórios do Vendedor. Os resultados do exame de tais amostras de controlo devem ser conclusivos em todos os aspetos no que diz respeito a tal reclamação.

Termos e Condições Padrão de Venda da OMNOVA Solutions (Portugal) S.A. negociando como Synthomer ("T&Cs")

- 6.7 **Sem prejuízo do que se refere na presente Condição 6, se durante o Período de Garantia se provar, a respeito do Vendedor, que os Bens não cumprem a Garantia, o Vendedor substituirá ou reparará esses Bens defeituosos, ou reembolsará o Preço dos mesmos.**
- 6.8 **O Vendedor não será responsável pelo não cumprimento da Garantia por parte dos Bens e o Comprador não terá o direito a rejeitar os mesmos se:**
- 6.8.1 **o Defeito relevante tiver sido causado por danos em trânsito após a entrega; ou**
- 6.8.2 **o Defeito resultar de danos intencionais ou negligência do Comprador, dos seus empregados, agentes ou subempregados ("Representantes"); ou**
- 6.8.3 **o Defeito relevante tiver sido causado ou evidenciado pelo uso, manuseamento, alteração, manutenção, armazenamento ou não cumprimento das instruções fornecidas ou dadas pelo Vendedor em relação às Mercadorias (se existirem); ou**
- 6.8.4 **o Defeito relevante não ter sido ao Vendedor em conformidade com a Condição 6.5; ou**
- 6.8.5 **O Comprador (ou os seus representantes) fizerem uso dos Bens relevantes após a descoberta do Defeito.**
- 6.9 Quaisquer Bens que tenham sido substituídos pertencerão ao Vendedor e este poderá exigir como condição de qualquer substituição ou reembolso que os Bens defeituosos lhe sejam devolvidos. Qualquer Bem entregue em substituição será elegível para substituição ou reembolso nos termos especificados na Condição 6.7 para a parte restante do Período de Garantia original. Se o Vendedor determinar que quaisquer Bens assim devolvidos não estão ao abrigo da Garantia, o Vendedor reserva-se no direito de cobrar ao Comprador todos os custos e despesas razoáveis incorridos pelo Vendedor na análise e manuseamento de tais Bens.
- 6.10 **Sem prejuízo da Condição 8.4, os recursos estabelecidos na presente Condição 6 serão os únicos e exclusivos recursos do Comprador relativamente a qualquer Defeito. Estão excluídas todas as garantias, condições e outros termos implícitos na lei (quer se trate de qualidade, comercialização, descrição, adequação ao fim a que se destina ou não).**
- 6.11 **Qualquer sugestão ou representação relativa a qualquer possível utilização ou aplicação dos Bens feita pelo Vendedor em qualquer literatura de vendas ou marketing ou em qualquer resposta a um inquérito específico ou qualquer conselho técnico (quer oral ou escrito) e dada de boa-fé, mas cabe exclusivamente ao Comprador decidir se se satisfaz plenamente quanto à adequação dos Bens para qualquer fim específico, mesmo que este fim seja conhecido do Vendedor.**
7. **Obrigações do Comprador**
- 7.1 O comprador deve garantir que os termos da Encomenda e qualquer informação que esta forneça em relação aos Bens ou Serviços são completos e exatos.
- 7.2 O Comprador irá, e procurará que os seus Representantes apenas utilizem ou apliquem os Bens para os fins e da forma expressamente estabelecida nas instruções escritas do Vendedor (incluindo instruções por correio eletrónico) (se existirem) fornecidas ao Comprador em relação aos Bens (incluindo quaisquer Fichas de Dados de Segurança do Material ("FDS") ou informações de rotulagem aplicáveis).
- 7.3 O Comprador reconhece que está familiarizado com os Bens e foi adequadamente avisado pelo Vendedor dos riscos associados ao manuseamento, transporte, utilização, armazenamento e eliminação dos Bens, incluindo os estabelecidos no SDS e na embalagem. O Comprador aceita ainda e reconhece o seu conhecimento independente de tais riscos que são reconhecidos e compreendidos na indústria do Comprador e assume todos os riscos e responsabilidade pelo manuseamento ou utilização das Mercadorias de qualquer forma e em combinação com outras substâncias.
- 7.4 O Comprador não deve revender os Bens tal como se encontram, em embalagens diferentes. Se o Comprador continuar a processar ou incorporar os Bens noutro material ou revender, trocar e/ou transferir os Bens para outra jurisdição, deve desenvolver a sua própria FDS de marca e certificados de análise consistentes com os requisitos regulamentares da(s) jurisdição(s) em que o Comprador vende os Bens finais.
- 7.5 Em relação aos Serviços, o Comprador deverá facultar ao Vendedor e aos seus Representantes o acesso às instalações do Comprador, conforme seja razoavelmente exigido pelo Vendedor para a prestação dos Serviços; e o Comprador deverá preparar essas instalações e obter e manter, a expensas suas, todas as licenças e consentimentos necessários que possam ser exigidos para a prestação dos Serviços.
8. **Responsabilidade e indemnização**
- 8.1 **O Comprador indemnizará na totalidade e a pedido o Vendedor por todas as responsabilidades, danos, perdas (incluindo perdas económicas tais como lucros cessantes, perda de receitas futuras, perda de reputação e/ou boa vontade e perda de poupanças previstas), custos e despesas (incluindo custos e despesas judiciais razoáveis (numa base de indemnização total) e outros honorários de consultores profissionais), sofridos ou incorridos pelo Vendedor e/ou suas afiliadas decorrentes de ou em relação com:**
- 8.1.1 **quaisquer actos ou omissões do Comprador relacionados com a utilização ou aplicação dos Bens e/ou Serviços ou de outra forma;**
- 8.1.2 **qualquer ferimento, doença ou morte de pessoas ou danos materiais ou ambientais decorrentes ou relacionados com (i) a carga, descarga, armazenamento, manuseamento, compra, utilização, venda ou eliminação dos Bens ou (ii) qualquer erro na divulgação de informações sobre saúde e segurança do site;**
- 8.1.3 **a violação pelo Comprador das suas obrigações nos termos da Condição 9; e**
- 8.1.4 **qualquer violação por parte do Comprador dos DPI do Vendedor (tal como definido na Condição 11.1).**
- 8.2 **Sem prejuízo dada Condição 8.4, a responsabilidade máxima agregada do Vendedor decorrente ou relacionada com o Contrato será limitada a 125% do Preço dos Bens que dão origem à reclamação.**
- 8.3 **Sem prejuízo da Condição 8.4, o Vendedor não será responsável perante o Comprador por qualquer:**
- 8.3.1 **perda de lucro; ou**
- 8.3.2 **perda de receitas, perda de produção ou perda de negócios; ou**
- 8.3.3 **perda de boa vontade, perda de reputação ou perda de oportunidades; ou**
- 8.3.4 **perda de poupança antecipada ou perda de margem; ou**
- 8.3.5 **gestão desperdiçada, operacional ou outro tempo;**
- 8.3.6 **responsabilidade do Comprador perante terceiros em cada caso, direta ou indireta, ou por qualquer perda indirecta, consequente ou especial, que resulte de ou em ligação com o Contrato.**
- 8.4 Nada nestes T&Cs funcionará para excluir ou restringir a responsabilidade de uma parte (se houver) à outra: (i) por morte ou danos pessoais resultantes da sua negligência; ou (ii) pelo seu dolo; ou (iii) para qualquer assunto para o qual não seja permitido por lei excluir ou limitar, ou tentar excluir ou limitar, a sua responsabilidade.
- 8.5 Qualquer reclamação contra o Vendedor deve ser notificada pelo Comprador ao Vendedor por escrito com todos os detalhes sobre os fundamentos da reclamação e no prazo de três (3) meses a contar da data em que se tornou, ou deveria razoavelmente tomado consciência do acontecimento. A falta de tal notificação constituirá impedimento ou renúncia irrevogável a qualquer reclamação relacionada com tal evento.
9. **Conformidade REACH**
- 9.1 O comprador garante e assegura ao Vendedor que lhe (i) fornecerá prontamente as informações que possam ser regular e razoavelmente necessárias para que o Vendedor obtenha e mantenha a conformidade com o Regulamento 1907/2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas, ou qualquer regime equivalente em vigor em qualquer jurisdição relevante ("REACH"), em relação aos Bens e/ou qualquer parte e/ou componente dos Bens (incluindo as suas utilizações), e (ii) que cumprirá as suas obrigações nos termos do REACH.
- 9.2 O Vendedor não é obrigado a incluir a(s) utilização(ões) do comprador no seu registo REACH, a menos que as partes nisso acordem por escrito.
- 9.3 O Vendedor terá o direito de suspender a entrega nos termos do Contrato ou rescindir o Contrato sem qualquer responsabilidade para o Comprador imediatamente após notificação por escrito, se o Vendedor optar, a seu exclusivo absoluto, por não proceder/ manter qualquer registo e/ou autorização REACH em relação às Mercadorias, e/ou a qualquer parte e/ou a qualquer constituinte das Mercadorias.
- 9.4 **Controlo e Sanções de Exportação**
O Comprador deverá cumprir todas as sanções comerciais aplicáveis (incluindo as impostas pelas Nações Unidas, UE e Reino Unido) e não deverá exportar, importar, expedir, vender ou fornecer os bens a uma jurisdição ou a um indivíduo sujeito a essas sanções. O Comprador deverá, se solicitado pelo Vendedor, fornecer ao Vendedor documentação suficiente para verificar o destino final das Mercadorias.
- 9.5 O Comprador compromete-se a cumprir: (a) todas as leis aplicáveis relativas à utilização, dupla utilização, desvio, rastreio, exportação e reexportação das Mercadorias (incluindo mas não se limitando aos Regulamentos da Administração de Exportação dos EUA, a Lei de Controlo de Exportação do Reino Unido de 2002 e legislação conexa regularmente em vigor) ("Leis de Exportação") e deverá obter todos os consentimentos escritos, autorizações e autorizações necessárias e cumprir as formalidades exigidas pelas Leis de Exportação; e (b) os requisitos do Vendedor para a aplicação das Mercadorias e o Comprador compromete-se ainda a fazer esforços razoáveis para assegurar compromissos semelhantes dos seus clientes.
- 9.6 O Vendedor não se considera em incumprimento se qualquer soma devida nos termos do presente Contrato não for paga para cumprir com quaisquer sanções comerciais aplicáveis.
- 9.7 **Normas comerciais justas**
O Comprador deve cumprir quaisquer leis, regulamentos, directrizes e boas práticas industriais aplicáveis relacionadas com normas comerciais justas, incluindo, sem limitação, as que se referem a segurança no local de trabalho, direitos humanos (tais como tráfico de seres humanos, escravatura e conflitos territoriais), protecção ambiental, desenvolvimento sustentável, evasão fiscal, suborno e corrupção.
- 9.8 O Comprador confirma ter lido e compreendido o Código de Conduta do Vendedor disponível no website corporativo da Synthomer e concorda em cumprir o Código de Conduta do Vendedor ou em manter as suas próprias políticas que têm o mesmo nível de intensidade ou normas semelhantes.
10. **Força Maior**
- 10.1 O Vendedor não será responsável por qualquer falta ou atraso no cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato que seja causado total ou parcialmente por motivo ou Evento de Força Maior.
- 10.2 Um "Evento de Força Maior" significa actos de Deus, incêndio, acidentes, greves, bloqueios ou disputas industriais (como greves, bloqueios ou disputas industriais que afetem a mão-de-obra do Vendedor e/ou qualquer outra pessoa), tempestades, mau tempo, relâmpagos, terremotos, epidemia ou pandemia, guerra, insurreição, motim, sublevação civil, actos ou ameaças de terrorismo, crimes informáticos, ataques informáticos, interferência governamental, qualquer lei ou qualquer acção tomada por um governo ou autoridade pública (incluindo, sem limitação, a imposição de uma restrição à exportação ou importação, quota ou proibição, ou não concessão de licença ou consentimento necessários), roubo, danos intencionais, falta de mão-de-obra, materiais, combustível, serviços públicos ou transporte, avaria ou falha de instalações ou máquinas, materiais defeituosos, atraso ou não execução por terceiros ou fornecedores, qualquer falha ou atraso resultante ou relacionado com a decisão do Reino Unido de se retirar da UE ou qualquer causa fora do controlo razoável do Vendedor.
- 10.3 No caso de um Evento de Força Maior continuar por um período superior a três (3) meses, qualquer das partes terá o direito de cancelar ou suspender a totalidade ou parte de qualquer entrega, tendo para o efeito que o comunicar por escrito à outra parte com uma antecedência não inferior a 14 dias.
- 10.4 O Comprador continuará a pagar o Preço por quaisquer Bens que receba, não obstante a ocorrência do Evento de Força Maior.
11. **Propriedade Intelectual**
- 11.1 "DPI" significa todas as patentes, modelos de utilidade, marcas de identificação, marcas comerciais, nomes comerciais, nomes de domínio, marcas de serviço, direitos de impedir a transmissão, desenhos e modelos registados, direitos de desenho ou modelo, direitos de autor, direitos de base de dados, direitos de topografia, informações confidenciais para qualquer um dos acima mencionados (incluindo dados, know-how e formulações) e quaisquer pedidos para qualquer um dos acima mencionados e qualquer direito semelhante regularmente reconhecido com todos os direitos de acção por infração em todos os países do mundo, juntamente com todas as renovações e extensões.
- 11.2 Nenhum direito ou licença é concedido ao Comprador em relação ao DPI do Vendedor (ou de qualquer das suas filiais), exceto o direito de utilizar os Bens e Serviços no decurso normal dos negócios do Comprador.
- 11.3 O Comprador não deverá analisar, tentar modificar ou inverter a formulação ou de outra forma procurar determinar a estrutura de quaisquer Bens sem o prévio consentimento escrito do Vendedor.
- 11.4 O Comprador não utilizará o nome, logotipo, marcas comerciais ou outras marcas de identificação do Vendedor para fins de publicidade ou publicidade sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor.
- 11.5 Nenhuma garantia ou expectativa é dada pelo Vendedor de que os Bens ou Serviços não infringem os direitos de propriedade intelectual de qualquer pessoa.
- 11.6 Se o Vendedor desenvolver um produto com os requisitos específicos do Comprador ("Instrução"), então todos os DPI criados, compostos, dispostos ou feitos de qualquer outra forma, de acordo com ou decorrentes da Instrução, deverão pertencer ao Vendedor. Na medida do necessário, o Comprador cede ao Vendedor com garantia total do título, todos os DPI criados, compostos, arranjados ou feitos de qualquer outra forma, executando a Instrução. Além disso, o Comprador renuncia, a favor do Vendedor, a todos os chamados direitos morais relacionados com a Instrução e compromete-se a assinar todos os documentos e a fazer tudo o que for necessário para registar e aperfeiçoar a transferência do DPI contemplado na presente Condição 11.6 e a colaborar com o Vendedor a apresentar e processar todos os pedidos de direitos de autor, desenho, patente e marca registada que possam ser exigidos regularmente pelo Vendedor, e a seu único critério e absoluta discrição e custo.
12. **Confidencialidade e proteção de dados**
- 12.1 O Comprador compromete-se a não divulgar em nenhum momento a nenhuma pessoa quaisquer informações confidenciais relativas (i) ao negócio, negócios, clientes, clientes ou fornecedores do Vendedor ou de qualquer das suas afiliadas e (ii) às operações, processos, informações sobre produtos, receitas e fórmulas, know-how, desenhos, segredos comerciais do Vendedor ou de qualquer das suas afiliadas, com excepção do

Termos e Condições Padrão de Venda da OMNOVA Solutions (Portugal) S.A. negociando como Synthomer ("T&Cs")

- permitido pela Condição 12.2 ("Informação Confidencial").
- 12.2 O Comprador pode revelar a Informação Confidencial do Vendedor:
- 12.2.1 aos seus Representantes que necessitem de conhecer tais informações para efeitos do cumprimento das obrigações do Comprador nos termos do Contrato. O Comprador deverá assegurar que os seus Representantes a quem divulgue Informações Confidenciais cumprem a presente Condição 12; e
- 12.2.2 se ela for exigida por lei, por um tribunal de jurisdição competente ou qualquer autoridade governamental ou reguladora.
- 12.3 Cada parte deve cumprir o (i) Regulamento Geral de Proteção de Dados ((UE) 2016/679) ("GDPR"), juntamente com quaisquer leis nacionais de implementação, regulamentos e legislação secundária, conforme alterada ou atualizada regularmente em Portugal, incluindo a Lei nº 58/2019 de 8 de agosto ("DPA"); (ii) qualquer legislação que suceda ao GDPR e DPA; e (iii) qualquer outro regulamento diretamente aplicável relacionado com a proteção de dados e privacidade.
- 12.4 Mais informações sobre como o Vendedor pode utilizar os dados pessoais do Comprador ou dos seus Representantes estão disponíveis no website da Synthomer em <https://www.synthomer.com/footerpages/privacy-policy/?region=AMER>.
- 13. Cessão**
- 13.1 Na medida permitida por lei, o Comprador não terá o direito de ceder, subcontratar ou transferir de outro modo os direitos e/ou obrigações decorrentes do Contrato sem o consentimento escrito do Vendedor (tal consentimento não deve ser retido ou atrasado de forma injustificada).
- 13.2 O Vendedor pode ceder ou transferir de qualquer forma os direitos e/ou obrigações decorrentes do Contrato sem o consentimento escrito do Comprador.
- 14. Rescisão**
- 14.1 Se uma parte cometer uma violação material do Contrato: (i) que não possa ser reparada; ou (ii) que possa ser reparada, mas que não seja possível repará-la no prazo de 30 dias a contar da data de uma notificação por escrito que exponha a violação e exija que esta seja reparada pela outra parte, a parte que não tenha violado o Contrato pode rescindir imediatamente o mesmo, notificando por escrito a parte que o violou. Para evitar dúvidas, o não cumprimento pelo Comprador de qualquer pagamento devido ao Vendedor nos termos do Contrato na data de vencimento ou antes desta, ou o não cumprimento pelo Comprador das suas obrigações nos termos da Condição 9, constituirá uma violação material.
- 14.2 O Vendedor pode rescindir o Contrato imediatamente, notificando por escrito o Comprador para o efeito, se o Comprador se tornar Insolvente.
- 14.3 O Vendedor terá o direito a suspender as entregas de Bens e/ou a execução dos Serviços devido à ocorrência de uma notificação especificando uma violação sob a Condição 14.1, até que a violação seja sanada (se aplicável) ou o Contrato seja rescindido, o que ocorrer primeiro.
- 14.4 Se o Comprador e o Vendedor tiverem celebrado um acordo escrito, e nenhuma data de rescisão estiver prevista nesse acordo, então o Vendedor poderá rescindir tal acordo, com ou sem justa causa, mediante aviso escrito com antecedência razoável ao Comprador, que em nenhum caso deverá exceder trinta (30) dias.
- 15. Geral**
- 15.1 Os direitos e recursos do comprador estabelecidos no presente Contrato são adicionais a quaisquer direitos e recursos previstos por lei.
- 15.2 As partes entendem que qualquer termo do Contrato seja executável ao abrigo do disposto no Artigo 405 do Código Civil apenas pelas partes e não por qualquer outra pessoa.
- 15.3 O Contrato constitui o acordo completo entre as partes e substitui qualquer acordo ou convénio prévio em relação ao seu objecto não sendo vontade das partes que a ele se aplique algo que não esteja expressamente estabelecido no Contrato.
- 15.4 Cada parte concorda que é um contratante independente e está a celebrar o Contrato em seu nome e não como agente para ou em benefício de qualquer outra pessoa.
- 15.5 Qualquer aviso prévio relacionado com o Contrato deve ser feito por escrito e entregue em mão ou enviado por correio registado ou correio expresso para a outra parte no seu endereço, conforme fornecido por ela por escrito ou na sua sede social. Se assim for, os avisos enviados por correio serão considerados como tendo sido recebidos às 9h00 dois dias úteis após o envio e, se entregues em mão, no dia da entrega ou, se tal entrega ocorrer após as 16h00 em qualquer Dia Útil, às 9h00 no Dia Útil seguinte. Se forem feitas quaisquer notificações que não estejam de acordo com esta Condição 15 (incluindo por correio eletrónico), tais notificações não serão válidas.
- 15.6 O Contrato e quaisquer obrigações não contratuais decorrentes ou relacionadas com o mesmo serão reguladas pela lei portuguesa e as partes submetem-se irrevogavelmente à jurisdição exclusiva dos tribunais de Portugal para resolução de quaisquer litígios, exceto se o Vendedor optar por instaurar um processo no país onde o Comprador estiver localizado.